Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1354-A

Projeto de Lei nº 118/03
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Institui no Município a Semana da Reciclagem de Lixo, a ser comemorada anualmente no período de 1º a 7 do mês de abril.
Proc. nº 37645/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município a Semana da Reciclagem de Lixo, a ser comemorada anualmente no período de 1º a 7 do mês de abril.

Art. 2º – O Poder Executivo, através das Supervisões competentes, promoverá, junto aos estabelecimentos de ensino, aos estabelecimentos comerciais, às entidades de classe, aos clubes de servir, às associações de bairros e às entidades que atuam na área da reciclagem de lixo, a realização de eventos e campanhas destinadas a incentivar a participação da comunidade vicentina nos procedimentos adotados na Semana a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de novembro de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/11/03
no Jornal Vicentino
205/03